



**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA**  
 CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiára-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

**NOTA DE EMPENHO**

**227**

PEDIDO Nº	00111/26	FICHA: 42	DATA: 23/02/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
-----------	----------	-----------	------------------	-----------------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	CONTRATO:	VENCIMENTO: 20/02/2026
---------------------	-----------	------------------------

NOME: AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA - ME	CPF/CNPJ: 68.875.210/0001-67	FORNECEDOR: 778
ENDEREÇO: AVENIDA 17 A	Nº: 121	BAIRRO: PARQUE INDUSTRI MUNIC.: GUAIRA UF: SP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA 60 AMPERES PARA O GERADOR A GASOLINA.  
 JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	001.004.059	BATERIA 60 AMPERES	1	PEC	410,00	410,00

OR - Ordinário	<b>SOMA</b>	<b>410,00</b>
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
17.512.0020.2060.0000	Manutenção do Departamento de Obras
04 00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Recursos Ordinarios
110 000	GERAL GERAL
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
535.000,00	112.491,56	410,00	422.098,44

**VALOR A SER PAGO R\$** **410,00**  
 quatrocentos e dez reais \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM: 23/02/2026  
 \_\_\_\_\_  
 LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO  
 23/02/2026  
 \_\_\_\_\_  
 DATA AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM				RECIBO
BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR	
				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO. _____ NOME: CNPJ/CPF:

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Página 1

Requisição	Responsável	Data
<b>00070/26</b>	LUCAS SOARES ELEODORO	19/02/2026

Descrição

AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA 60 AMPERES PARA O GERADOR A GASOLINA.

Poder DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Órgão DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Setor Solicitante Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Centro de Custo **91 GERADOR A GASOLINA**

Placa

**Observação/Justificativa**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA 60 AMPERES PARA O GERADOR A GASOLINA.

JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
<b>1</b>	001.004.059	BATERIA 60 AMPERES	PECA	1	0	91	GERADOR A GASOLINA
		BATERIA 60 AMPERES					



RODRIGO CARDOSO MEDEIROS

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a aquisição de 01 bateria 60 amperes para o gerador a gasolina, conforme termo de referência.

Por fim, ressalto que a compra e a prestação de serviço pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 19 de fevereiro de 2026.



---

Rodrigo Cardoso Medeiros  
**Chefe de patrimônio e Controle de Frotas**

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.

---



Lucas Soares Eleodoro  
**Diretor do DEAGUA**

---



Luciano Gontijo de Castro  
**Chefe de Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de 01 bateria 60 amperes para o gerador a gasolina.

Código	Descrição	Unid	Qtde
001.004.059	Bateria 60 amperes	Peça	01

### 2. JUSTIFICATIVA

Necessário para manter o gerador em plenas condições de uso.

### 3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

#### 3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

#### 3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

#### 3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

#### 3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

### 4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

**4.1.** A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almojarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

**4.2.** A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

## **5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**5.1.** A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

**5.2.** A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**5.3.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

**5.4.** Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

**5.5.** O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**5.6.** No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

**6.2.** Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

**6.3.** Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

**6.4.** Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

**6.5.** Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**6.6.** Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

**6.7.** A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

**6.8.** Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.
- 7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- 7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
  - 8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.:ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500  
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 430,00.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 19 de fevereiro de 2026.

---

**RODRIGO CARDOSO MEDEIROS**  
Chefe de Patrimônio e Controle de frotas

**Resultado da Aprovação de Solicitação**

Requisição	Responsável	Data
<b>00070/26</b>	LUCAS SOARES ELEODORO	19/02/2026
Descrição		
AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA 60 AMPERES PARA O GERADOR A GASOLINA.		

Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiá
Centro de Custo	<b>91 GERADOR A GASOLINA</b>
Placa	

**Observação**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA 60 AMPERES PARA O GERADOR A GASOLINA.  
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR.  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.  
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	001.004.059 BATERIA 60 AMPERES	PECA	1	1	91	GERADOR A GASOLINA
		BATERIA 60 AMPERES					

  
-----  
Lucas Soares Eleodoro  
Diretor



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.022/00001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500  
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br



### CERTIDÃO

Certifico que foram contatados os seguintes fornecedores: AUTO ELÉTRICA REAL, AUTO ELÉTRICA NACIONAL e AUTO ELÉTRICA PAI E FILHOS, respectivamente na data (12/02/2026), quando solicitei os orçamentos em anexo.

---

**RODRIGO CARDOSO MEDEIROS**  
Chefe de Patrimônio e Controle de Frotas



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.022/00001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro-Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500  
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

VEÍCULO	PLACA
GERADOR A GASOLINA	

ITEM	QUANTIDADE	PEÇA / MÃO DE OBRA
01	01	BATERIA 60A









**DEAGUA**  
GUAÍRA - SP

**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA**  
I.E.: ISENTO

Página 1 de 1

19/02/2026

Rua 12, nº 315 – Centro - Guaiára-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

**Quadro de Cotação - 00070/26**

Produto/Serviço	QTD	Prc. Unitário		Preço Total		Prc. Unitário		Preço Total		Vencedor(es)
		Proponente_778	Proponente_1627	Proponente_1880	Proponente_1627	Proponente_1880	Proponente_1880			
001.004.059 BATERIA 60 AMPERES	1	410,00	430,00	450,00	410,00	430,00	450,00	450,00	778	410,00
<b>Valor Total da Cotação: 410,00</b>										

Relação de Proponentes Participantes

778 68.875.210/0001-67 AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA - ME  
1627 07.872.361/0001-77 UESLEI LUIZ BORGES - ME  
1880 09.603.118/0001-89 AUTO ELETRICA PAI & FILHOS DE GUAIRA LTDA - ME

Relação de Proponentes Vencedor(es)

778 410,00

Luciano Gontijo de Castro  
CHEFE DE COMPRAS

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 20/02/2026**

Exercício: 2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040103				DEPARTAMENTO DE OBRAS				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2060 0000				Manutenção do Departamento de Obras				
<b>042</b>				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
	0.04.00			110.000 GERAL	112.491,56			422.508,44
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	6.160,00			416.348,44
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
					112.491,56			422.508,44
					6.160,00			416.348,44
<b>TOTAL GERAL</b>					535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
					112.491,56			422.508,44
					6.160,00			416.348,44

Data da consulta: 07/01/2026 14:57:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **68.875.210/0001-67**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.875.210/0001-67 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/09/1992
NOME EMPRESARIAL AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE FLORES	NÚMERO 505	COMPLEMENTO *****
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO GUAIRA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELORODRIGUES171HPP@GMAIL.COM	
TELEFONE (17) 3331-6445/ (17) 9979-5396		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 14:57:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 68.875.210/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26010618862-13  
Data e hora da emissão 07/01/2026 14:58:39  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 68.875.210

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79257668

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/02/2026 13:43:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 68.875.210/0001-67

Certidão nº: 1360247/2026

Expedição: 07/01/2026, às 15:01:07

Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 68.875.210/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 68.875.210/0001-67  
**Razão Social:** AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA  
**Endereço:** AVE JOSE FLORES 505 / JARDIM PAULISTA / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2026 a 15/03/2026

**Certificação Número:** 2026021402510481308683

Informação obtida em 19/02/2026 13:44:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

**000742009**

Contribuinte

**AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA ME**

Logradouro

**Av. 17A**

Bairro

**DISTRITO INDUSTRIAL ANEL VIARIO**

Cidade

**GUAIRA**

CPF/CNPJ

**68.875.210/0001-67**

Número Complemento

**121**

CEP

**14790000**

UF

**SP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.*

*ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

Emitida às 13:45:43 do dia 19/02/2026

Válida até 21/03/2026

Código de Controle da Certidão/Número 5863A5449795C000

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a aquisição de 01 bateria 60 amperes para o gerador a gasolina.

Considerando a escolha da empresa AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 68.875.210/0001-67, pelo valor global de R\$ 410,00.

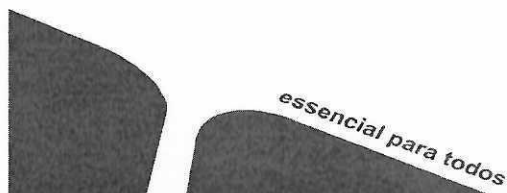
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 68.875.210/0001-67, aquisição de 01 bateria 60 amperes para o gerador a gasolina, pelo valor global de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais).

Guaíra-SP, 19 de fevereiro de 2026.

---

**Lucas Soares Eleodoro**  
**DIRETOR DO DEAGUA**





**DEAGUA**  
GUAIRA - SP

**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Página 1

### PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação			
<b>00111/26</b>	20/02/2026		<b>00070/26</b>			
Fornecedor	AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA - ME		COD: 778			
Endereço: AVENIDA 17 A GUAIRA	Nº: 121	CNPJ: 68.875.210/0001-67				
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.004.059	BATERIA 60 AMPERES	PECA	1	410,00	GERADOR A GASOLIN/	410,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>						<b>410,00</b>

Reserva(s):  
Empenho(s):

Obs.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA 60 AMPERES PARA O GERADOR A GASOLINA.  
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR.  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.  
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Luciano Gontijo de Castro  
CHEFE DE COMPRAS

Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro  
Data : 20/02/2026